



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.720/17**  
**DE 3 DE MARÇO DE 2017**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 115.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

**SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO**

154510007.1.199	RECAP. ASF. EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE		
4.4.90.51.02.03	- Obras e Instalações	c/4806	CA 100-0091
Fonte 5	a Suplementar.....		R\$ 115.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta de recursos do Ministério das Cidades conforme Contrato de Repasse nº 803069/2014 – Programa Planejamento Urbano para obras de recapeamento asfáltico no Jardim América, totalizando 5.358,10 m².

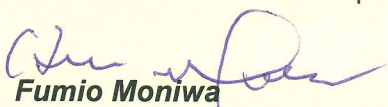
**Art. 3º** - Ficam incluídas no Plano Plurianual as disposições constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
Aos 3 de março de 2017

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

  
**Fumio Moniwa**  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito